



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 063/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Aos (12/12/2022), doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às (14h20) quatorze horas e vinte minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Pastor Joaquim Alves de Souza nº. 202, centro, foi realizada uma **Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Paulo Schuh, secretariado pelo Vereador Elizeu Sousa Parga, constatada a presença dos demais vereadores: Altamiro Schneider, Jose Soares de Sousa, Luciano Santos Costa, Mario Rodrigues Valadares, Maurício Ribeiro Pinto e Sirleide Maria da Hora Jorge.** Constatada a ausência da vereadora Daiane Barbosa Belém. Dando quórum legal sob a proteção de Deus, o Sr. Presidente deu por aberto os trabalhos. **PEQUENO EXPEDIENTE: Correspondências Expedidas: Correspondências Recebidas: O Sr. Presidente informou que todas as correspondências serão arquivadas nesta Casa de Leis. ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura da Mensagem em Regime de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº 063/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que, “Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Credito Adicional por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências”.** Concluída a leitura da Mensagem em Regime de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº 063/2022, o Sr. Presidente colocou a mesma em discussão, nenhum vereador quis manifestar-se. O Sr. Presidente colocou a Mensagem em Regime de Urgência Especial em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Lei nº 063/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que, “Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Credito Adicional por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências”.** Concluída a leitura do Projeto de Lei nº 063/2022, **o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretario que realizasse a leitura do Parecer nº 086/2022 sobre o mesmo, o qual dizia o seguinte:** Após estudos e análise ao referido Projeto de Lei nº 063/2022, que vem requerer a esta Casa de Leis autorização para Abertura de Credito Adicional por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.315.889,18 (Um Milhão Trezentos e Quinze Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Dezoito Centavos), pela Lei Municipal nº 932/2021, observado o objeto de sua vinculação. O limite constante do

Rua Pastor Joaquim Alves de Souza, nº. 202 – Centro – Fone: 66 3489 1739/2262 -2003 CEP 78675- 000-Ribeirão Cascalheira/MT
CNPJ:24.990.152/0001-47..E mail:camararc2019@outlook.com/ Site:www.camararibeiraocascalheira.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

caput do artigo foi encontrado conforme o comportamento da tendência de arrecadação do Exercício previsto no Artigo 43 § 1º e inciso II da Lei Federal 4.320/64, cuja Memória de cálculo consta abaixo. Fonte de Recurso nº 500 Recursos não vinculados de Impostos. Portanto Senhores vereadores Sou de Parecer Favorável ao referido Projeto de Lei 063/2022 na íntegra. **O Sr. Presidente colocou o mesmo em discussão**, nenhum vereador quis manifestar-se. **O Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei em votação**, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **Nada mais havendo na ordem do dia o Sr. Presidente passou para a Palavra Livre. Nenhum vereador quis fazer uso da palavra**, o Sr. Presidente deu por encerrada esta Sessão e convocou todos os Senhores Vereadores para participarem da próxima **Sessão Extraordinária a Ser Realizada no dia 12/12/2022 às 14h30min.** Eu Simone Gonçalves de Paula e Silva escrevi a presente ata que depois de lida, discutida e votada vai devidamente assinada.

ALTAMIRO SCHNEIDER-----
 ELIZEU SOUSA PARGA-----
 JOSE SOARES DE SOUSA-----
 LUCIANO SANTOS COSTA-----
 MARIO RODRIGUES VALADARES-----
 MAURÍCIO RIBEIRO PINTO-----
 PAULO SCHUH-----
 SIRLEIDE MARIA DA HORA JORGE-----